



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 9092020
(relativo ao Processo 135782020)
Código de validação: 848F134620

Processo Administrativo: Nº 13578/2020 - Vol.: 1
Documento de Origem: MEMO Nº 216/2020-COEA
Interessado: COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assunto: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO (LICITAÇÃO – FASE INTERNA)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 23962020](#), verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 13578.2020, instaurado a partir do Memo. nº 216/2020-COEA, de 21.10.2020, no qual a **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura** encaminha Projeto Básico com respectivos Anexos, para execução da obra de Ampliação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e implantação de uma Promotoria de Justiça.

A estimativa da contratação é de R\$ 374.750,93 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Foram considerados os seguintes documentos: [MEMO COEA 216/2020](#); [DESPACHO-DG - 33272020](#); [PROJETO BÁSICO - CONTÊINER](#); [ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO - CONTÊINER](#); [ANEXO II - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONTÊINER](#); [ANEXO III - ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL - CONTÊINER](#); [ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTÊINER](#); [ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - CONTÊINER](#); [ANEXO VI - MODELOS DE PLANILHAS - CONTÊINER](#); [ANEXO VII - PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES - CONTÊINER](#); [ANEXO VIII - REGISTROS DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - CONTÊINER](#); [ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL - CONTÊINER](#); [ANEXO X - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO - CONTÊINER](#); [CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO - CONTÊINER](#); [DESPACHO-SAF - 23962020](#); [DESPACHO-COF - 16282020](#).

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 9092020 e Código de Validação 848F134620.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório e que a legislação não determina com clareza os documentos que devem instruir os autos, nesta fase primeira, **somada** também à inexistência de normativo interno que possa balizar nossa análise e manifestação acerca da regularidade dos processos desta natureza, especificamente nesta fase inicial, utilizamos como referência a data de elaboração do **PROJETO BÁSICO, de 20/10/2020**, o que após análise da documentação que instrui os autos **constatamos**:

1) A **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**, através do Projeto Básico (**PROJETO BÁSICO - CONTÊINER**), ressaltou que:

“ 4 VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 374.750,93 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, obtido a partir da estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária em anexo.

4.2 Os preços praticados têm como fonte a tabela de serviços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Mês-Base de referência Agosto de 2020, bem como fontes do SICRO, SICRO NOVO, AGETOP, CAEMA, CAERN, CPOS, EMOP, IOPES, ORSE, SBC, SEDOP, SEINFRA, SETOP, SIURB e composições de custos unitários desta Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

4.3 Os custos de mão de obra estão atualizados conforme a convenção coletiva de trabalho 2020/2020 mantida entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Maranhão e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Maranhão.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Tomada de Preços. ”

2) A **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** através do **DESPACHO-COF - 16282020**, de 20/10/2020, classificou a despesa na natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas., e informou que:

“ A Lei Orçamentária Anual, nº 11.205/2019, de 31/12/2019, fixa despesa para o exercício de 2020, UG 070901 - FEMPE, no montante de até R\$ 300.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 3038 - Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público.”

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 9092020 e Código de Validação 848F134620.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

3) Convém ressaltar que, a Unidade Gestora justificou a contratação, no item 3. JUSTIFICATIVA do Projeto Básico nº 01/2020, às fls. 07, nos seguintes termos, in verbis:

“ 3 JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme determinação da administração superior. ”

4) Cabe informar que foram juntadas os **RASCUNHOS** das ART"s - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Diante do exposto, observada a legislação, as normas e instruções pertinentes à natureza desta Assessoria, bem como ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a nossa análise, **CONSIDERANDO QUE:**

a) Temos nossas atribuições adstritas aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras de nosso corpo técnico;

b) A legislação não determina com clareza os documentos que devem instruir os autos, nesta fase primeira;

c) Não temos normativo interno regulando tal procedimento, especificamente nesta fase;

d) As nossas constatações acima expostas e as orientações do Tribunal de Contas da União¹:

Na fase interna do procedimento de licitação pública será observada a seguinte sequência de atos preparatórios:

- *solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade;*
- *aprovação da autoridade competente para início do processo licitatório, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público;*
- *autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado;*
- *elaboração da especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta, com base em projeto básico ou em termo de referência apresentado;*
- *elaboração de projeto básico, prévio e obrigatório nas licitações para contratação de obras e serviços, em caso de concorrência, tomada de preços e convite;*
- *elaboração de termo de referência, prévio e obrigatório nas licitações para contratação de bens e serviços comuns, em caso de pregão;*
- *estimativa do valor da contratação, por comprovada pesquisa de mercado, em pelo menos três fornecedores do ramo correspondente ao objeto da licitação;*
- *indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa;*
- *verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso;*
- *elaboração de projeto executivo, que pode ser concomitante com a realização da obra ou serviço;*
- *definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados.*

Quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO tendo em vista que o saldo orçamentário informado no DESPACHO-COF -**

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 9092020 e Código de Validação 848F134620.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

16282020 é **INSUFICIENTE** para custear a presente despesa pública.

SUGERIMOS, por fim, o encaminhamento dos autos para a **Assessoria Jurídica** a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

São Luís, 23 de outubro de 2020.

¹Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria- Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

*** Assinado eletronicamente**

CRISTIANO MORENO DUTRA
Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração em Exercício
Matrícula 1072781

Documento assinado. Ilha de São Luís, 23/10/2020 12:33 (CRISTIANO MORENO DUTRA)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 9092020 e Código de Validação 848F134620.

